



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

**EDITAL Nº 05/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**GERSON LUIZ ALVES**, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado, para desempenhar funções de Professor de Informática PEB II com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.318/99, alterado pela Lei Ordinária nº 2.457/22 e Professor de Inglês PEB II com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 2.456/22, amparado em excepcional interesse público, destinado a formação de cadastro de reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 200 de 28 de julho de 2022.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão poderão ser objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e todos os atos a ele inerentes, serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no endereço [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br).

**1.4.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.4.1.** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.4.2.** Considera-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Aulas	Hora/aula	Carga Horária Semanal
Professor de Informática	01	05	23,46	7 horas equivale: 5 aulas de 50 min. com aluno + 2 ATPC + 1 ATPL.
Professor de Inglês	01	20	23,46	22 horas equivale: 17 aulas de 50 min. com aluno + 2 ATPC + 7 ATPL.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

## **3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. A constante no ANEXO I deste Edital.

## **4. DOS VENCIMENTOS**

4.1. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente os vencimentos constantes no quadro do item 2.1 do presente Edital.

4.1.1. Além do vencimento o (a) contratado (a) fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), indenizadas ao final do contrato; inscrição no Sistema de Previdência Social – INSS.

4.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a Prefeitura Municipal, no **Setor de Protocolo**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, CEP 14.420-000, no Município Itirapuã/SP, **das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h no período de 01 de agosto a 05 de agosto de 2022.**

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO II, devidamente preenchida e assinada.

6.1.2. Juntamente com a Ficha de Inscrição (6.1.1.), apresentar os originais ou cópias autenticadas: RG, CPF, comprovante de endereço e títulos.

6.1.3. Os documentos poderão ser autenticados, pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

## **7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Primeiro critério: Tempo de serviço na disciplina escolhida.





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

## 7.2. Segundo critério: Títulos

Títulos	Valor unitário	Máximo	Comprovantes
a) Pós-graduação Lato Sensu (Especialização), na área de atuação realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5 pontos por título	2 títulos	Certificado, certidão, declaração de conclusão do curso indicando o número de horas e período de realização do curso. <b>Atenção:</b> no caso de declaração de conclusão de curso o documento deverá vir acompanhado do respectivo histórico escolar.
b) Título de mestre, na área de atuação realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10 pontos	1 título	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de mestrado, acompanhado do respectivo histórico escolar.
c) Título de Doutor na área de atuação realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluída até a data de apresentação dos títulos.	15 pontos	1 título	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de doutorado acompanhado do respectivo histórico escolar.

## 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

**8.1.** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder a análise dos documentos.

**8.2.** Ultimada a análise do item 8.1 no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

**8.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1.** Por idade levando em conta o mais velho;

**9.2.** Quantidade de filhos.

**9.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO





# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**10.2.** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

**11.1.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**11.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável 01 (uma) única vez, por igual período.

**11.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

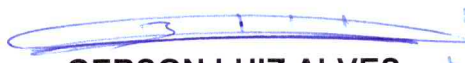
**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 28 de julho de 2022

  
**GERSON LUIZ ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

## **ANEXO I**

### **Categoria Funcional: PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão na licenciatura de informática ou curso superior em graduação plena na área da educação Latu Sensu em informática na educação ou mídias na educação ou metodologia ativas para educação e/ ou Curso Técnico na área específica.

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de cada aluno;
- Analisar o programa do curso, conteúdo do mesmo, para planejar as aulas;
- Elaborar planejamento semanal conforme orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacional, mantendo atualizados os registros e organizado sua rotina diária;
- Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma ação educativa completa;
- Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares;
- Promover a recuperação dos alunos com aproveitamento insatisfatório;
- Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia, com base nos objetivos visados, para obter melhor rendimento de ensino;
- Selecionar ou preparar o material didático, valendo-se das próprias aptidões consultando bibliografia pertinente, assessorado pela equipe diretiva, para facilitar o ensino aprendizagem; ministrar as aulas básicas de: Introdução a informática; liga/desliga – menu iniciar – programas – Paint – jogos – tartaruga; mouse; manuseio – jogos – quebra cabeça; editor de texto – caça palavras / ordem numérica; editoração de textos; internet – navegação / e-mail – pesquisa / site de busca; Pover Point – Editoração eletrônica;
- Propiciar o desenvolvimento, a apropriação e a implementação de uma cultura tecnológica na comunidade escolar;
- Possibilitar aos educadores a utilização da tecnologia como instrumento no processo de construção do conhecimento, no desenvolvimento da criatividade, do raciocínio e de habilidades cognitivas inerentes ao processo de formação permanente do indivíduo;
- Possibilitar o acesso à informação, à participação em comunidades virtuais e ao desenvolvimento de projetos, com a utilização da internet;
- Criar um espaço permanente para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, troca de experiências, divulgação de ideias e resultados através de trabalhos complementares;
- Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- 
- Promover a integração plena do aluno na sua comunidade e na sociedade atual;
  - Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;
  - Fomentar a ideia da igualdade entre os seres humanos, com direitos e deveres comuns, no ideal da plena democracia;
  - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar;
  - Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional o exercício de sua função docente;
  - Participar das reuniões e atividades promovidas pela Unidade Escolar;
  - Elaborar as provas para avaliação dos alunos conforme orientações recebidas;
  - Desempenhar tarefas administrativa diretamente ligadas à docência;
  - Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
  - Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem cometidas pela equipe gestora.

---

## **Categoria Funcional: PROFESSOR DE INGLÊS**

**REQUISITOS:** Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Inglês ou Certificado de Proficiência em Inglês.

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de cada aluno;
- Elaborar planejamento semanal conforme orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacional, mantendo atualizados os registros e organizado sua rotina diária;
- Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico a ser utilizado;
- Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma ação educativa completa;
- Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares;
- Promover a recuperação dos alunos com aproveitamento insatisfatório;
- Iniciar a sistematização de noções gramaticais próprias da Língua Estrangeira Moderna;
- Proceder com relevância à aquisição e ampliação vocabular;
- Desenvolver a oralidade como fator fundamental para o desenvolvimento da consciência fonológica:
  - a. Competência gramatical: inclui o trabalho com o vocabulário, a pronúncia, a ortografia e algumas questões básicas de gramáticas;





# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- 
- b. Competência sociocultural: envolve os aspectos culturais de uso de uma língua de maneira significativa, como por exemplo, os cumprimentos, a forma de se dirigir a uma pessoa, etc.;
  - c. Competência discursiva: desenvolve o trabalho com os diferentes tipos de textos;
  - d. Competência estratégica: ampliam-se a qualidade e a possibilidade de estratégia comunicativas;
- Preparar o aluno para que vivenciem experiências comunicativas que contribuam para ampliar sua reflexão quanto aos seus modos de agir, seus costumes e a forma de ver o mundo;
  - Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
  - Formar o aluno atuante, cooperativo e crítico na sociedade;
  - Desenvolver nele noção de cooperação, iniciativa, criatividade, liderança e espírito empreendedor;
  - Preparar o aluno para a vida, sondando-lhe as aptidões e os talentos;
  - Fomentar no aluno a capacidade de transitar sem problemas do mundo da escola para o mundo do trabalho;
  - Promover a integração plena do aluno na sua comunidade e na sociedade atual;
  - Desenvolver no aluno capacidades que lhe permitam interferir na sociedade para transformá-la;
  - Fomentar a ideia da igualdade entre os seres humanos, com direitos e deveres comuns, no ideal da plena democracia;
  - Participar das reuniões e atividades promovidas pela Unidade Escolar;
  - Elaborar as provas para avaliação dos alunos conforme orientações recebidas;
  - Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência;
  - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar;
  - Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de sua função docente;
  - Auxiliar a Equipe Gestora da Unidade Escolar na Orientação Educacional;
  - Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem cometidas pela Equipe Gestora.



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

Inscrição nº \_\_\_\_\_/2022

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### Documentos Anexos:

- RG  
 CPF  
 Comprovante de residência  
 Títulos (especificar): \_\_\_\_\_

#### Cargo Pretendido:

- Professor de Informática  
 Professor de Inglês

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022, do Município de Itirapuã/SP, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Itirapuã/SP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

## ANEXO III

### RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

Nº \_\_\_\_/2022

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nível de Ensino: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato

Parecer da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tendo em vista a análise acima, somos pelo:

( ) deferimento do recurso. ( ) indeferimento do recurso.

Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Membros da comissão:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

## **ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das inscrições	5 dias	01 a 05/08
Análise da documentação pela comissão	1 dia	08/08/22
Publicação do resultado preliminar	1 dia	09/08/22
Recurso	1 dia	10/08/22
Julgamento do (s) recurso (s)	1 dia	11/08/22
Homologação e publicação dos classificados	1 dia	12/08/22

**Obs.:** Serão considerados somente dias úteis.